

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA AVISO Nº 004/2024 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Comunicamos aos interessados que esta Autarquia Cambé Previdência fará realizar às 08:30 hrs. do dia 12 abril de 2024, DISPENSA ELETRÔNICA, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambe Previdência

TIPO: Menor preço e menor taxa de administração/maior desconto.

As propostas poderão ser encaminhadas através do sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de abril de 2024. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pelo fone (43) 3254-9454, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 04 de abril de 2024.



Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente



JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEXTA-FEIRA 05/04/2024

ANO: 16 EDIÇÃO: 1458 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA AVISO Nº 003/2024 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Comunicamos aos interessados que esta Autarquia
Cambé Previdência fará realizar às 08:30 hrs. do dia
04 de abril de 2024, DISPENSA ELETRÔNICA, com as
seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica
especializada para a prestação de serviços
continuados, sem dedicação exclusiva de
prestação, implantação e gestão de sistema
formatizado e integrado de controle de consumo
de combustível, através da utilização de tecnologia
de TAG's e/ou cartões eletrônicos, sistema pós-
pagamento, para ser utilizado para abastecimento de
veículo de propriedade da Autarquia Municipal de
Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Cambé, em conformidade com o
Termo de Referência Anexo I.

TIPO: Menor preço e menor taxa de administração.
As propostas poderão ser encaminhadas através do
sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br a
partir do dia 04 de abril de 2024. Quaisquer
informações poderão ser solicitadas pelo fone (43)
3254-9454, ou ainda, pelo e-mail:
licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 01 de abril de 2024.

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA AVISO Nº 004/2024 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Comunicamos aos interessados que esta Autarquia
Cambé Previdência fará realizar às 08:30 hrs. do dia
02 de abril de 2024, DISPENSA ELETRÔNICA, com as
seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a
prestação de serviços de natureza continuada de
fornecimento de viagens, por intermédio de
operadora ou agência de viagens, para cotação,
reserva, emissão, remarcação, cancelamento e
fornecimento de passagens aéreas nacionais por
meio de atendimento remoto (e-mail e telefone)
para atender a Autarquia Municipal Cambé
Previdência.

TIPO: Menor preço e menor taxa de
administração/menor desconto.
As propostas poderão ser encaminhadas através do
sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br a
partir do dia 08 de abril de 2024. Quaisquer

informações poderão ser solicitadas pelo fone (43)
3254-9454, ou ainda, pelo e-mail:
licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 04 de abril de 2024.

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Saúde Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificada a pessoa física Gondo
Araujo Produtos Farmacêuticos LTDA, nome fantasia
Farmácia Remédio Barato, inscrita no CNPJ sob o
nº 05.663.444/0003-92, localizada na Avenida
Inglaterra, 1055; de que na data de 13 de março de
2024 foi julgado procedente o Auto de Infração
nº 087/2023 sendo aplicadas as penalidades:

§ Para a infração relativa ao inciso III do artigo 63 da
Lei Estadual 13.331/2001, a penalidade de
ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de 350 FCA
(fatores de conversão e atualização).

§ Para a infração relativa ao inciso XI do artigo 63 da
Lei Estadual 13.331/2001, a penalidade de
ADVERTÊNCIA, MULTA de 150 FCA (fatores de
conversão e atualização) e **INUTILIZAÇÃO** dos
medicamentos encontrados com a validade expirada
armazenados em área de venda.

§ Para a infração relativa ao inciso XII do artigo 63 da
Lei Estadual 13.331/2001, a penalidade de
ADVERTÊNCIA, MULTA de 250 FCA (fatores de
conversão e atualização) e **INUTILIZAÇÃO** dos
medicamentos descritos como "Amostra Grátis" ou
"Venda Proibida ao Comércio".

§ Para a infração ao inciso XLIV do artigo 63 da Lei
Estadual 13.331/2001, a penalidade de
ADVERTÊNCIA e MULTA de 150 FCA (fatores de
conversão e atualização).

Passados 5 (cinco) dias úteis da publicação deste, o
responsável pelo estabelecimento será considerado
notificado nos termos do artigo 67, parágrafo 2º da Lei
Estadual nº 13.331/2001 e do artigo 558 parágrafo 3º
do Decreto Estadual 5.711/2002.

Nos termos do parágrafo segundo do artigo 561 do
Decreto Estadual 5.711/2002, o infrator poderá
recorrer da decisão proferida no prazo de 10 (dez)
dias úteis, a contar do fim do prazo desta notificação,
junto à Secretaria Municipal de Saúde, divisão de
Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Inglaterra
nº 1144, Cambé – Paraná, fone 3174-0242, aos
cuidados do Diretor do Departamento de Vigilância
em Saúde Coletiva.

Cambé, 28 de março de 2024.

Ana Carolina Stutz
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e
Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Saúde Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificada a pessoa jurídica Dale
Odontologia LTDA, nome fantasia Santo Dente
Clínica Odontológica Reabilitadora, inscrita no CNPJ
sob o nº 39.857.195/0001-26, localizado na Av. José
Afonso dos Santos, 29, que nesta data transcorreu
transitado em julgado a decisão do Processo
Administrativo Sanitário nº 03/2022 com a aplicação
das penalidades de advertência e multa no valor de
100 FCA (Fatores de Conversão e Atualização) pelas
infrações relativas aos incisos XLVI e XLIV, c
artigo 63 da Lei Estadual 13.331/2001, como previsto
no artigo 55 incisos I e XI e artigo 62 da Lei Estadual
13.331/2001.

Cambé, 03 de abril de 2024.

Anderson Marquini Maronezzi
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
Coletiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Saúde Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificada a pessoa jurídica Ceste
Silva Panificadora Ltda., nome fantasia Panificadora
e Confeitaria Silva, inscrita no CNPJ sob o nº
43.480.158/0001-19, localizado na Rua União c
Vitória, nº 481, que nesta data transcorreu **transitado
em julgado** a decisão do Processo Administrativo
Sanitário nº 03/2024 com a aplicação da penalidade
de advertência para a infração relativa ao inciso XI, c
artigo 63 da Lei Estadual 13.331/2001, como previsto
no artigo 55 inciso I da Lei Estadual 13.331/2001.

Cambé, 03 de abril de 2024.

Anderson Marquini Maronezzi
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
Coletiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Saúde Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificada a pessoa jurídica
Farmácia Vale Verde LTDA, nome fantasia Farmácia
Vale Verde Loja 15, inscrita no CNPJ sob o nº
78.935.400/0015-81, localizado na Av. Inglaterra, nº
1000, que nesta data transcorreu **transitado em
julgado** a decisão do Processo Administrativo
Sanitário nº 10/2022 com a aplicação da penalidade
de advertência, como previsto no artigo 55 inciso I c
Lei Estadual 13.331/2001.

Cambé, 02 de abril de 2024.

Anderson Marquini Maronezzi
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
Coletiva



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.642.550/0001-82
Razão Social: 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/09/2024	Automática

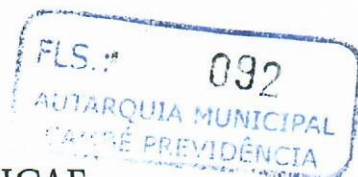
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2024
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Emitido em: 12/04/2024 14:46

CPF: 062.XXX.XXX-04 Nome: SILVIANE CANDIDA DE OLIVEIRA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.642.550/0001-82
Razão Social: 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.642.550/0001-82
Razão Social: 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.642.550/0001-82
Razão Social: 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.642.550/0001-82
Razão Social: 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FILTROS APLICADOS:

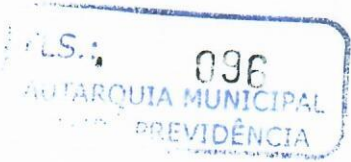
Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 50642550000182

LIMPAR

Data da consulta: 12/04/2024 14:50:55
Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

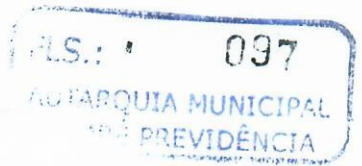
DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





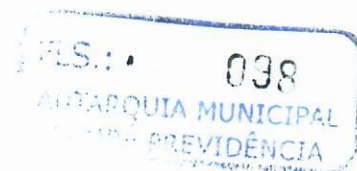
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50642550000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.642.550/0001-82
Razão Social: 50642550 KEYLA GEMAQUE MATOS
Endereço: AV GOVERNADOR HELIO DA MOTA GUEIROS 1838 CASA 34 / QUARENTA HORAS (COQ / ANANINDEUA / PA / 67120-370)

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032404203835913193

Informação obtida em 01/04/2024 10:03:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS
CNPJ: 50.642.550/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:38 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **91D5.8736.C0B9.6ED5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS**Inscrição Estadual:** 15.895.307-0**CNPJ:** 50.642.550/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:11:05 do dia 01/04/2024**Válida até:** 28/09/2024**Número da Certidão:** 702024080421083-7**Código de Controle de Autenticidade:** 7938E9A1.61CBF5FF.1EEFFE50.EC7ADA38**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS**Inscrição Estadual:** 15.895.307-0**CNPJ:** 50.642.550/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:11:05 do dia 01/04/2024**Válida até:** 28/09/2024**Número da Certidão:** 702024080421084-5**Código de Controle de Autenticidade:** 82C74BFB.C84DBE09.FB74F54D.05FB5CEC**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

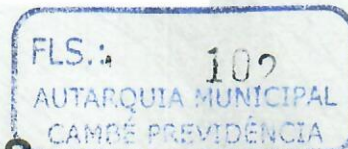
Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0000569/2024 CPF/CNPJ: 50.642.550/0001-82
Contribuinte: 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: 15/02/24 10:07

Validade: 08/05/2024

ANANINDEUA (PA), aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024

Observações:

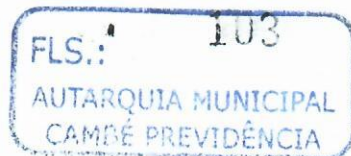
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.642.550/0001-82

Certidão nº: 11908671/2024

Expedição: 21/02/2024, às 16:30:51

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.642.550/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PA

NOME
KEYLA GEMAQUE MATOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5465624 PC PA

CPF
895.123.832-68

DATA NASCIMENTO
08/04/1988

FILIAÇÃO
CARMEM LUCIA GEMAQUE DA COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
04928892903

VALIDADE
12/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/04/2010

OBSERVAÇÕES
A

Keyla Gemaque Matos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
15/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47965085884
PA240145097

DENATRAN

PARÁ
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

4

12

13

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

À
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMBÉ

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agencia de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambé Previdência.

A empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.548.645/0001-00, com sede na Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070, telefone: (44) 3226-6472 e e-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br, por intermédio de seu representante legal, Sr. **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, procurador, portador do RG nº 6.859.085-0 e do CPF nº 025.538.279-03, propõe fornecer à Autarquia Municipal de Previdência de Cambé, em estrito cumprimento ao previsto na Dispensa de Licitação nº 004/2024 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO NO BILHETE E TAXA ADMINISTRATIVA
1	Fornecimento de passagens aéreas nacionais	Und	1	R\$ 50.000,00	36 meses	35,01% (TRINTA E CINCO VIRGULA ZERO UM POR CENTO)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaro que os produtos a serem entregues atenderão aos requisitos de qualidade exigidos no Edital e seus anexos.

Declaro que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Dados bancários:

Banco do Brasil - Ag: 1187-8 - C/C: 36497-5

Maringá-PR, 12 de abril de 2024.
Assinado de forma digital por
CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:02553827903
Dados: 2024.04.12 16:10:14 -03'00'
CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR
RG: 6.859.085-0 SSP/PR e CPF: 025.538.279-03
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
CNPJ nº 45.548.645/0001-00

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1,
Maringá - PR, CEP: 87013-070

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

À
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMBÉ

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agencia de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambé Previdência.

A empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.548.645/0001-00, com sede na Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070, telefone: (44) 3226-6472 e e-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br, por intermédio de seu representante legal, Sr. **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, procurador, portador do RG nº 6.859.085-0 e do CPF nº 025.538.279-03, propõe fornecer à Autarquia Municipal de Previdência de Cambé, em estrito cumprimento ao previsto na Dispensa de Licitação nº 004/2024 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO NO BILHETE E TAXA ADMINISTRATIVA
1	Fornecimento de passagens aéreas nacionais	Unid	1	R\$ 50.000,00	36 meses	35,01% (TRINTA E CINCO VIRGULA ZERO UM POR CENTO)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaro que os produtos a serem entregues atenderão aos requisitos de qualidade exigidos no Edital e seus anexos.

Declaro que nos preços ofertados já estão incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Dados bancários:

Banco do Brasil - Ag: 1187-8 - C/C: 36497-5

Maringá-PR, 12 de abril de 2024.
Assinado de forma digital por
CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:02553827903
Dados: 2024.04.12 16:10:14 -03'00'

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR
RG: 6.859.085-0 SSP/PR e CPF: 025.538.279-03
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
CNPJ nº 45.548.645/0001-00

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00

Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1,
Maringá - PR, CEP: 87013-070

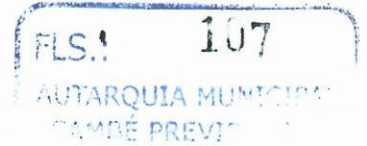
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00

Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070

Tel.: (44) 3226-6472

E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMBÉ

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 45.548.645/0001-00, com sede na Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, CEP: 87013-070, Maringá - PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, portador do RG nº 6.859.085-0 e CPF nº 025.538.279-03, conforme os itens assinalados:

- DECLARA, para fins do presente procedimento administrativo, sob as penas da lei, que cumprimos integralmente o disposto no art. 92 da Lei Orgânica Municipal¹, alterada pela Emenda nº 24, de 19/09/2017, sob pena de nulidade do Contrato.
- DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.
- DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado para Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- DECLARA que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- DECLARA que não a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargo de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal).

¹ Art. 92. O prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

§ 1º Aplica-se a proibição do caput ao servidor, efetivo ou comissionado, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, lotado na Autarquia Cambé Previdência destinatária do serviço ou bem adquirido.

§ 2º Não se incluem na proibição do § 1º os contratos cujas cláusulas e condições seja uniformes a todos os interessados, bem como, aqueles cujo objeto seja de tal singularidade ou especificidade que a sua inviabilidade possa causar danos ao erário ou à consecução de políticas públicas de atendimento à população.

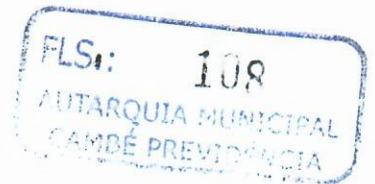
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00

Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070

Tel.: (44) 3226-6472

E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br



- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006. Declaro ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública, me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

Maringá-PR, 12 de abril de 2024.

CLAUDIO

BAQUETI

MOREIRA:0255382

7903

Assinado de forma digital

por CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Dados: 2024.04.12

16:10:32 -03'00'

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00

Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1,

Maringá - PR, CEP: 87013-070

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA

PROCURADOR

RG: 6.859.085-0 SSP/PR e CPF: 025.538.279-03

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ nº 45.548.645/0001-00

[Handwritten signatures and initials]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.548.645/0001-00
Razão Social: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/07/2024
Receita Municipal	Validade:	15/05/2024

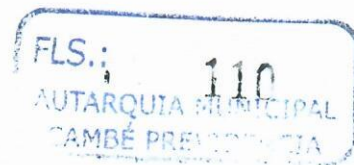
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 12/04/2024 15:26

CPF: 062.XXX.XXX-04 Nome: SILVIANE CANDIDA DE OLIVEIRA

Ass: _____



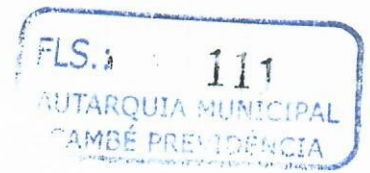
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.548.645/0001-00
Razão Social: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.548.645/0001-00
Razão Social: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



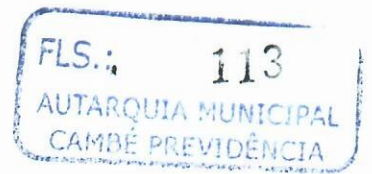
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.548.645/0001-00
Razão Social: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.548.645/0001-00
Razão Social: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 45548645000100

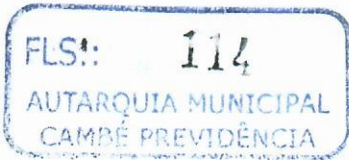
Cadastro: CEIS

LIMPAR

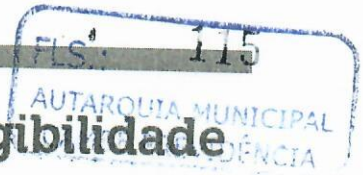
Data da consulta: 12/04/2024 15:27:25

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



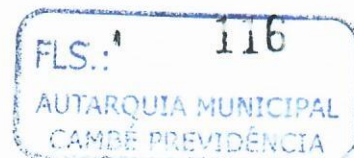
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2024 às 16:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.548.645/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6619.8C8B.0A29.E411 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CNPJ: **45.548.645/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, CNPJ 45.548.645/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h36min16 do dia 12/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

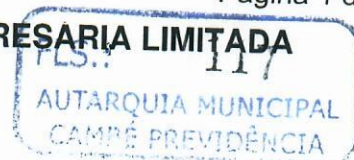
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 2QT2.P1WD.H61U.FE3U

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDREA TRIBULATO LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 17/01/1981, nº do CPF 007.494.729-01, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR, na AVENIDA XV de Novembro, nº 995, APT 302, Zona 01, CEP: 87013-230;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Paraná, nº 577, SALA 01, Zona 01, Maringá - PR, CEP: 87013070.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7911-2/00 - Agências de viagens

CNAE Nº 7912-1/00 - Operadores turísticos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDREA TRIBULATO LOPES	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDREA TRIBULATO LOPES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**FLS.: 118
AUTARQUIA MUNICIPAL
CARTÃO DE EVIDÊNCIA**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

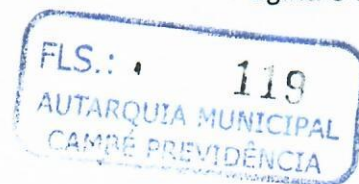
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 24 de fevereiro de 2022

ANDREA TRIBULATO LOPES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00749472901	ANDREA TRIBULATO LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 16:46 SOB N° 41210596175.
PROTOCOLO: 221309179 DE 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202855259. CNPJ DA SEDE: 45548645000100.
NIRE: 41210596175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2022.
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1861561058

NOME ANDREA TRIBULATO LOPES	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 68676444 SESP PR
CPF 007.494.729-01	DATA NASCIMENTO 17/01/1981
FILIAÇÃO ENEDINO LOPES	
MARCIA SHIRLEY TRIBULATO LOPES	
PERMISSÃO	ACC
	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 00505009120	VALIDADE 03/05/2024
1ª HABILITAÇÃO 03/02/1999	

OBSERVAÇÕES

1861561058

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
03/05/2019

1861561058

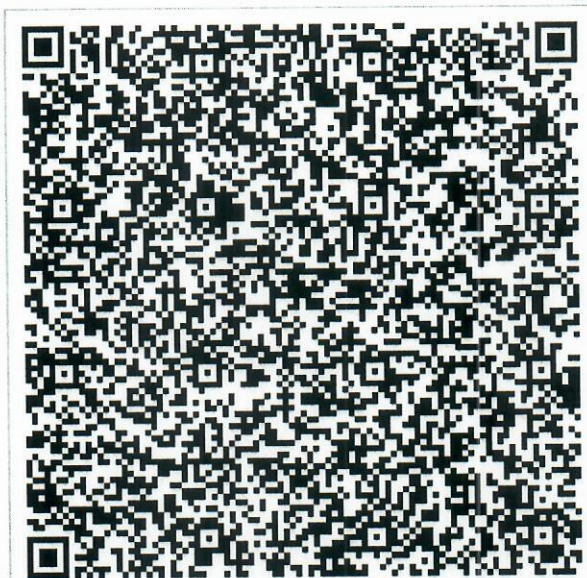
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13666903842
PR916201756

PARANÁ

DENATRAN
CONTRAN

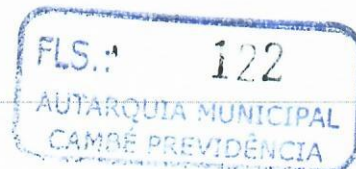
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

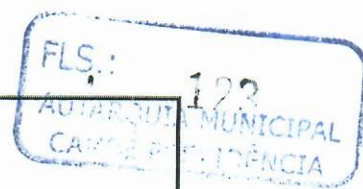
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.548.645/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2022
NOME EMPRESARIAL AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANÁ	NÚMERO 577	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.013-070	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRAL@CENTRALMGA.COM.BR		TELEFONE (44) 3010-0007/ (44) 9972-1055
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 15:05:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033004072-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.548.645/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

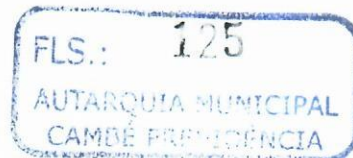
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 033178287-12

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 45.548.645/0001-00**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

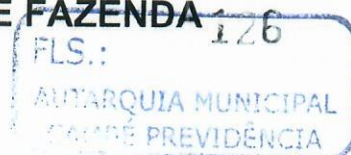
Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 02/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 38141/2024

Certificamos, conforme requerido por **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **45.548.645/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **45.548.645/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **15/02/2024**

Válida até: **15/05/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **AB855493ED7C04EFD1C1963D2E7FD25B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	15. 1.7 INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
Cadastro: 252444	CNPJ/CPF: 45.548.645/0001-00	Solicitação Alvará Online: 5544/2022 16/03/2022, Concede
INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO		
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA		
LOCALIZAÇÃO AVENIDA PARANÁ, 577 SALA 01 - ZONA 01 Área Construída Utilizada: 5,00 m² Área Total Utilizada: 5,00 m²		Zona / Quadra / Data 01 053A 025 Cadastro Imobiliário 1152550
Área de Pátio: 0,00 m² Área de Processamento: 0,00 m²		
ATIVIDADE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO.		
OBSERVAÇÕES EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013. INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.		

Expedido em 17/03/2022

Código validador nº B76DC57A3

Prezado contribuinte!

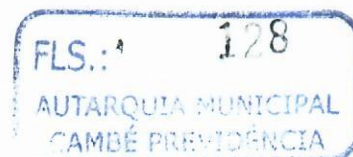
1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
 Procedimento válido a partir de 12/12/2016.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:59 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **9388.CF19.7785.99ED**

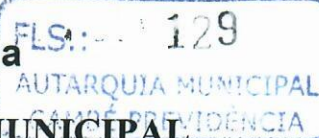
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 9020/2024

CONTRIBUINTE: 79855 - AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CPF/CNPJ: 45.548.645/0001-00

ENDEREÇO: AV. PARANÁ

Nº: 577

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: ZONA 01

COMPLEMENTO: SALA 01

MUNICÍPIO: MARINGÁ

UF: PR

CEP: 87.013-070

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 23/04/2024 Válida até: 22/07/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 03bf4e1177ef

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Voltar

Imprimir

FLS.: 130
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ - PREVIDÊNCIA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.548.645/0001-00
Razão Social: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
Endereço: AV PARANA 577 SALA 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

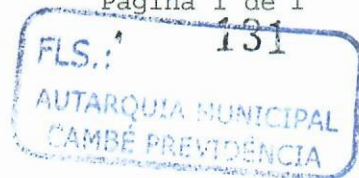
Certificação Número: 2024032403520348926846

Informação obtida em 02/04/2024 15:50:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.548.645/0001-00

Certidão n°: 64586598/2023

Expedição: 16/11/2023, às 14:46:56

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.548.645/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinaturas manuscritas)

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202403201657207104560

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 20 de março de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



133



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

JUIZARIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 2 (dois) Tabelionatos de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2024

Laís Lecinia Barboza

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

X

Ⓟ Ⓟ



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA NIRE : 41210596175 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419758261														
NIRE (Sede) 41210596175	CNPJ 45.548.645/0001-00	Data de Ato Constitutivo 07/03/2022	Início de Atividade 24/02/2022														
Endereço Completo Avenida Paraná, Nº 577, SALA 01;, Zona 01 - Maringá/PR - CEP 87013-070																	
Objeto Social Agência de viagens e Turismo																	
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome ANDREA TRIBULATO LOPES</td> <td>007.494.729-01</td> <td>R\$ 5.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome ANDREA TRIBULATO LOPES	007.494.729-01	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato												
Nome ANDREA TRIBULATO LOPES	007.494.729-01	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome ANDREA TRIBULATO LOPES</td> <td>007.494.729-01</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome ANDREA TRIBULATO LOPES	007.494.729-01	Indeterminado						
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato															
Nome ANDREA TRIBULATO LOPES	007.494.729-01	Indeterminado															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Último Arquivamento</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data 07/03/2022</td> <td>20221309179</td> <td>090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> </tbody> </table>			Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Data 07/03/2022	20221309179	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ATIVA Status SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>			Situação	ATIVA Status SEM STATUS				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos															
Data 07/03/2022	20221309179	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA															
Situação																	
ATIVA Status SEM STATUS																	

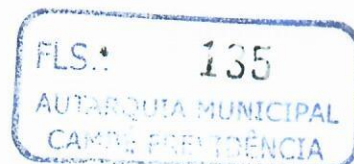
Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2024, às 14:54:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **FKF3TPC5**.



PRC2419758261

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

À
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00
MARINGÁ-PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, inscrita no CNPJ nº. 87.696.217/0001-66, estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº 207, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, o qual se faz representada por seu Diretor-geral que abaixo assina, **atesta para os devidos fins** que a empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.548.645/0001-00, com sede na Av. Paraná nº 557, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070, forneceu de forma satisfatória a prestação de serviços de vendas de passagens aéreas (**CONTRATO Nº 9/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 0106/2022**).

Registramos ainda, que as prestações de serviços acima referidas apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente **CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Pelotas-RS, 21 de setembro de 2023.

Rafael Estrada
Diretor Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
CNPJ Nº 87.696.217/0001-66

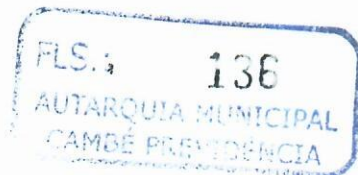
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00

Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070

Tel.: (44) 3226-6472

E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMBÉ

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 45.548.645/0001-00, com sede na Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, CEP: 87013-070, Maringá - PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, portador do RG nº 6.859.085-0 e CPF nº 025.538.279-03, conforme os itens assinalados:

- DECLARA, para fins do presente procedimento administrativo, sob as penas da lei, que cumprimos integralmente o disposto no art. 92 da Lei Orgânica Municipal¹, alterada pela Emenda nº 24, de 19/09/2017, sob pena de nulidade do Contrato.
- DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.
- DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado para Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- DECLARA que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- DECLARA que não a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargo de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal).

¹ Art. 92. O prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

§ 1º Aplica-se a proibição do caput ao servidor, efetivo ou comissionado, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, lotado na Autarquia Cambé Previdência destinatária do serviço ou bem adquirido.

§ 2º Não se incluem na proibição do § 1º os contratos cujas cláusulas e condições seja uniformes a todos os interessados, bem como, aqueles cujo objeto seja de tal singularidade ou especificidade que a sua inviabilidade possa causar danos ao erário ou à consecução de políticas públicas de atendimento à população.

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00

Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070

Tel.: (44) 3226-6472

E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br



- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006. Declaro ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública, me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

Maringá-PR, 12 de abril de 2024.

CLAUDIO

BAQUETI

MOREIRA:0255382

7903

Assinado de forma digital

por CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Dados: 2024.04.12

16:10:32 -03'00'

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00

Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1,

Maringá - PR, CEP: 87013-070

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA

PROCURADOR

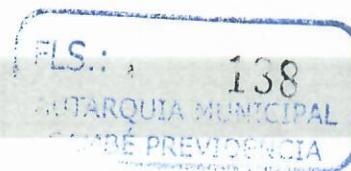
RG: 6.859.085-0 SSP/PR e CPF: 025.538.279-03

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ nº 45.548.645/0001-00

Data da consulta: 27/02/2024 15:13:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **45.548.645/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Número do cadastro

45.548.645/0001-00

Consulte a autenticidade



Data de validade:

10/08/2022 a 10/08/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – AUTARQUIA CAMBÉ
PREVIDÊNCIA**

ADJUDICAÇÃO

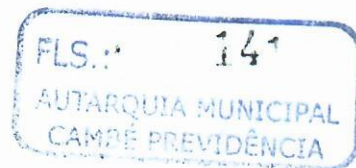


De acordo com o Artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal Cambé Previdência, esta comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO à Contratação da empresa AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, cadastrada sob o CNPJ 45.548.645/0001-00, habilitada e qualificada para prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambé Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a fim de atender às necessidades desta Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - Cambé Previdência, no valor global estimado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com desconto de 35,01 % no bilhete e taxa administrativa.

A validade da presente dispensa fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 12 de abril de 2024.


Silvine Candida de Oliveira
Agente de Contratação



RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões dos Agentes de Contratação, nomeada pela portaria nº 001/2024, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 à contratação da AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, cadastrada sob o CNPJ CNPJ 45.548.645/0001-00, habilitada e qualificada para prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambe Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no valor global estimado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com desconto de 35,01 % no bilhete e taxa administrativa – Processo administrativo 025/2024.

Cambé, 12 de abril de 2024.



Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente





JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

De acordo com a Lei 2.900 de 11 de maio de 2018.

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

QUARTA-FEIRA 17/04/2024

ANO: 16 EDIÇÃO: 1464 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINAS

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO

ATIFICO as razões dos Agentes de Contratação, nomeada pela portaria nº 001/2024, desta Autarquia, e embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 4.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 à contratação da ATSS ASSessoria TURISTICA LTDA, cadastrada sob o NPJ CNPJ 45.548.645/0001-00, habilitada e qualificada para prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambé Previdência, conforme condições, quantidades e vigências estabelecidas neste Aviso de Contratação íntegra e seus anexos, no valor global estimado de R\$ 2.000,00 (Cinquenta mil reais) com desconto de 5,01 % no bilhete e taxa administrativa – Processo Administrativo 025/2024.

Cambé, 12 de abril de 2024.

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024-AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de abril de 2024.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ –
PREVIDÊNCIA

Contratada: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambé Previdência. Valor Global Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Porcentual de Desconto: 35,01% (Trinta e cinco, e um por cento) sobre o valor total da passagem.
Prazo de Execução: 36 (Trinta e seis) meses.
Prazo de Vigência: 38 (Trinta e oito) meses.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Andreia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

Claudio Baqueti Moreira
Representante Legal da Contratada AT
Assessoria Turística LTDA

COMDEC - Companhia de Desenvolvimento de Cambé

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ

RATIFICAÇÃO

RATIFICAMOS as razões da Comissão de Licitação, nomeada pelo Ato Deliberativo nº 001/2023, desta Companhia, que embasada pelo Artigo nº 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e Parecer do Advogado da Companhia, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa BOGO & CIA LTDA, classificada em primeiro lugar, num valor global de R\$ 32.835,92 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), para o fornecimento, imediato, de filtros e lubrificantes para a manutenção da frota da Companhia; num período de fornecimento de 30 (trinta) dias e pagamento em 20 (vinte) dias após a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2024 - COMDEC.

Cambé, 17 de Abril de 2024.

MARIO VANDER MARTINS ROBERTO
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ

HOMOLOGAÇÃO

Adotamos as razões do Parecer da Comissão de Licitações, designada pelo Ato Deliberativo nº 001/2023, HOMOLOGAMOS em favor da empresa, SILVA E SANTICIOLI LTDA. - EPP, num valor global de R\$ 341.145,00 (trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais) sendo R\$ 64,98 (sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente ao Edital de Procedimento Licitatório Modo de Disputa Fechado nº 001/2024, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de Mistura de pó para Micro Revestimento Asfáltico a ser entregue pela empresa.

Cambé, 17 de Abril de 2024.

MARIO VANDER MARTINS ROBERTO
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2022

Origem: Edital de Procedimento Licitatório Modo de Disputa Fechado nº 008/2022.

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ – COMDEC.
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento, de forma parcelada, de 2t (duzentos e cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C a serem utilizadas nos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversos locais neste Município.

Valor do Reajuste: Aumento de R\$ 3.599,73 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) para R\$ 3.624,99 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) por tonelada do produto.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Data: 11 de Abril de 2024.

MOACIR GASPAR

Casa do Asfalto Distrib. Ind. E Com. De Asfalto Ltda.

MARIO VANDER MARTINS ROBERTO
Diretor Presidente – COMDEC

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023

Origem: Edital de Procedimento Licitatório Modo de Disputa Fechado nº 005/2023.

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ – COMDEC.
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento, de forma parcelada, de 7t (setecentos) toneladas de Emulsão Asfáltica Catiônica Modificada por Polímero Elastomérico RC1C – E a serem utilizadas nos serviços de micropavimento em diversos locais neste Município.

Valor do Reajuste: Aumento de R\$ 4.488,01 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo) para R\$ 4.515,85 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e quinze centavos) por tonelada do produto.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Data: 11 de Abril de 2024.

MOACIR GASPAR

Casa do Asfalto Distrib. Ind. E Com. De Asfalto Ltda.

MARIO VANDER MARTINS ROBERTO
Diretor Presidente – COMDEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
CMC
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 – CMC
CONTRATO nº 06/2023



AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMBE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

DISPENSA 90004/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambe Previdência.
Entrega de propostas: De 05/04/2024 às 14:22 até 12/04/2024 às 08:29
Abertura da sessão pública: Dia 12/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

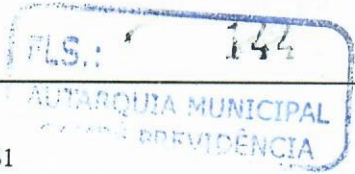
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2024 às 14:30:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/04/2024 às 14:31:27	Boa tarde senhores!
Sistema	12/04/2024 às 14:31:34	Agora encerrada a etapa de lances iremos para a fase de verificação e julgamento da proposta.
Sistema	12/04/2024 às 16:03:04	Conforme analisado a empresa Keyla Gemaque Matos não fez o envio do Anexo II, juntamento com os documentos de habilitação, dessa forma, de acordo com o art. 64 da Lei nº. 14133 a empresa será desclassificada.
Sistema	12/04/2024 às 16:04:16	Conforme analisado a empresa Keyla Gemaque Matos não fez o envio do Anexo II do Aviso de Licitação - Proposta, juntamento com os documentos de habilitação, dessa forma, de acordo com o art. 64 da Lei nº. 14133 a empresa será desclassificada.
Sistema	12/04/2024 às 16:45:17	Após análise, a proposta e os documentos de habilitação anexados pela empresa AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA atende aos requisitos do objeto dessa dispensa, ficando assim o fornecedor habilitado.
Sistema	12/04/2024 às 16:45:26	A Autarquia Cambe Previdência agradece a participação de todos, tenham uma boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/04/2024 às 14:30:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Prestação de serviços de agenciamento de viagens



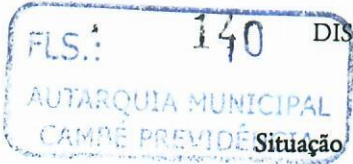
Prestação de serviços de agenciamento de viagens

Quantidade:	42	Valor estimado:	R\$ 1.190,4761
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.198.***-4 - SILVIANE CANDIDA DE OLIVEIRA para AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, CNPJ 45.548.645/0001-00, melhor lance: 35,01% (R\$ 773,6905)			

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.741.769/0001-24 - 47.741.769 MAYKON HILIO BORGES FERREIRA	Sim	20,00% (R\$ 952,3809)	
Descrição detalhada: Proposta . Primeira vez trabalhando com proposta nesse App.			
47.874.234/0001-21 - 47.874.234 DANIELLA SAPELLI SILVA	Sim	5,00% (R\$ 1.130,9523)	
Descrição detalhada: Prestação de serviços de agenciamento de viagens			
49.553.833/0001-79 - 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA	Sim	2,00% (R\$ 1.166,6666)	
Descrição detalhada: de acordo com o aviso da contratação direta			
50.642.550/0001-82 - 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS	Sim	5,00% (R\$ 1.130,9523)	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: desconto de 5%, perfazendo o valor de R\$ 47.500,00			
50.706.162/0001-18 - 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	Sim	4,00% (R\$ 1.142,8571)	
Descrição detalhada: Prestação de serviços de agenciamento de viagens			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.099.960/0001-91 - 51.099.960 KAMILA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	Sim	8,00% (R\$ 1.095,2381)	FLS.: 145 AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ PREVIDÊNCIA
Descrição detalhada: Prestação de serviços de agenciamento de viagens			
12.146.604/0001-20 - AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	12,50% (R\$ 1.041,6666)	
Descrição detalhada: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS			
120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	Sim	0,01% (R\$ 1.190,3571)	
Descrição detalhada: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambe Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			
29.848.723/0001-27 - ALLEGRO VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	0,01% (R\$ 1.190,3571)	
Descrição detalhada: Prestação de serviços de agenciamento de viagens			
548.645/0001-00 - AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA	Sim	10,00% (R\$ 1.071,4285)	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Fornecimento de passagens aéreas nacionais			
46.767.532/0001-50 - CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA	Sim	100,00% (R\$ 0,0000)	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Prestação de serviços de agenciamento de viagens			
02.964.393/0001-89 - CONDOR TURISMO LTDA	Sim	0,01% (R\$ 1.190,3571)	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	
Descrição detalhada: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambe Previdência			
14.211.195/0001-23 - E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS	Sim	1,00% (R\$ 1.178,5714)	
Descrição detalhada: prestação de serviços de agenciamento de viagens.			
40.285.533/0001-81 - GLEIDE MARIA PORTO 71182985572	Sim	0,50% (R\$ 1.184,5238)	
Descrição detalhada: prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais			
29.528.154/0001-32 - GLOBAL TURISMO LTDA	Sim	0,01% (R\$ 1.190,3571)	
Descrição detalhada: Prestação de serviços de agenciamento de viagens			
37.297.469/0001-44 - ILO TRAVEL TURISMO LTDA	Sim	0,01% (R\$ 1.190,3571)	
Descrição detalhada: Prestação de serviços de agenciamento de viagens			
43.503.560/0001-71 - JOAO V S LIMA	Sim	10,00% (R\$ 1.071,4285)	
Descrição detalhada: Prestação de serviços de agenciamento de viagens			
51.005.761/0001-77 - MUNDO A FORA VIAGENS LTDA	Sim	1,00% (R\$ 1.178,5714)	
Descrição detalhada: Prestação de serviços de agenciamento de viagens			

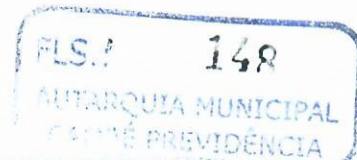
Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.826.800/0001-04 - VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA	Sim	0,01% (R\$ 1.190,3571)	FLS.: 147 ALTAQUA MUNICIPAL CAMPÉ PREVIDÊNCIA
Descrição detalhada: Prestação de serviços de agenciamento de viagens			

Lances do Item 1

12/04/2024 08:32:29	40.285.533/0001-81	0,51% (R\$ 1.184,4047)
12/04/2024 08:32:31	45.548.645/0001-00	20,01% (R\$ 952,2619)
12/04/2024 10:11:12	29.848.723/0001-27	12,51% (R\$ 1.041,5476)
12/04/2024 10:12:08	29.528.154/0001-32	4,00% (R\$ 1.142,8571)
12/04/2024 13:38:15	47.874.234/0001-21	30,00% (R\$ 833,3333)
12/04/2024 14:15:53	40.285.533/0001-81	4,00% (R\$ 1.142,8571)
12/04/2024 14:25:15	50.642.550/0001-82	12,00% (R\$ 1.047,6190)
12/04/2024 14:25:53	50.642.550/0001-82	15,00% (R\$ 1.011,9047)
12/04/2024 14:26:09	50.642.550/0001-82	20,00% (R\$ 952,3809)
12/04/2024 14:26:20	12.146.604/0001-20	20,50% (R\$ 946,4285)
12/04/2024 14:26:26	50.642.550/0001-82	25,00% (R\$ 892,8571)
12/04/2024 14:26:45	50.642.550/0001-82	28,00% (R\$ 857,1428)
12/04/2024 14:27:05	50.642.550/0001-82	30,00% (R\$ 833,3333)
12/04/2024 14:27:21	12.146.604/0001-20	21,00% (R\$ 940,4762)
12/04/2024 14:27:32	50.642.550/0001-82	33,00% (R\$ 797,6190)
12/04/2024 14:29:05	50.642.550/0001-82	35,00% (R\$ 773,8095)
12/04/2024 14:29:29	45.548.645/0001-00	35,01% (R\$ 773,6905)
12/04/2024 14:29:40	12.146.604/0001-20	23,50% (R\$ 910,7143)
12/04/2024 14:29:54	47.874.234/0001-21	32,00% (R\$ 809,5238)
12/04/2024 14:29:58	50.642.550/0001-82	42,00% (R\$ 690,4762)

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/04/2024 14:30:01	O item 1 teve empate real para os valores 1.178,5714 e 1.190,3571. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2024 14:30:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.767.532/0001-50	12/04/2024 14:35:24	Sr. Fornecedor CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA, CNPJ 46.767.532/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor fornecedor, como o valor de desconto ofertado é de 100% sobre as passagens a proposta fica inexecuível. Dessa forma sua proposta será



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem desclassificada..
Sistema para o participante 46.767.532/0001-50	12/04/2024 14:38:55	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA, CNPJ 46.767.532/0001-50. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.642.550/0001-82	12/04/2024 14:42:46	Sr. Fornecedor 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS, CNPJ 50.642.550/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 12/04/2024. Justificativa: Sr. licitante, por gentileza solicito o envio da proposta e documentos de habilitação para análise..
Sistema para o participante 50.642.550/0001-82	12/04/2024 15:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:00 de 12/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS, CNPJ 50.642.550/0001-82.
Sistema para o participante 50.642.550/0001-82	12/04/2024 15:17:08	Sr. Fornecedor 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS, CNPJ 50.642.550/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 12/04/2024. Justificativa: Sr. licitante, por gentileza solicito o envio da proposta e documentos de habilitação para análise..
pelo participante 50.642.550/0001-82	12/04/2024 15:35:53	Ok.
pelo participante 50.642.550/0001-82	12/04/2024 15:36:19	Providenciando proposta
Sistema para o participante 50.642.550/0001-82	12/04/2024 15:45:02	o prazo se encerrar às 15h46
Sistema para o participante 50.642.550/0001-82	12/04/2024 15:46:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:00 de 12/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS, CNPJ 50.642.550/0001-82.
Sistema para o participante 45.548.645/0001-00	12/04/2024 16:05:49	Sr. Fornecedor AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, CNPJ 45.548.645/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 12/04/2024. Justificativa: Sr. licitante, por gentileza solicito o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação para análise..
pelo participante 45.548.645/0001-00	12/04/2024 16:12:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:56 de 12/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, CNPJ 45.548.645/0001-00.
pelo participante 45.548.645/0001-00	12/04/2024 16:13:14	Prezado pregoeiro, boa tarde.
pelo participante 45.548.645/0001-00	12/04/2024 16:13:23	Anexamos os documentos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/04/2024 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
12/04/2024 14:30:01	Item teve empate real para os valores 1.178,5714 e 1.190,3571. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

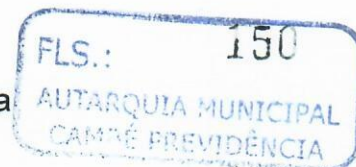
12/04/2024 16:50

Data/Hora	Descrição
12/04/2024 14:30:01	Item encerrado para lances.
12/04/2024 14:35:24	Fornecedor CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA, CNPJ 46.767.532/0001-50 convocado para negociação de valor.
12/04/2024 14:38:55	Convocação de negociação de valor do fornecedor CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA, CNPJ 46.767.532/0001-50 encerrada automaticamente.
12/04/2024 14:38:55	Fornecedor CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA, CNPJ 46.767.532/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000). Motivo: O fornecedor cadastrou proposta com desconto de 100% sobre as passagens, tornando assim a proposta fica inexecutável. Sendo necessária a desclassificação..
12/04/2024 14:42:46	Fornecedor 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS, CNPJ 50.642.550/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/04/2024 15:13:00. Motivo: Sr. licitante, por gentileza solicito o envio da proposta e documentos de habilitação para análise..
12/04/2024 15:17:08	Fornecedor 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS, CNPJ 50.642.550/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/04/2024 15:46:00. Motivo: Sr. licitante, por gentileza solicito o envio da proposta e documentos de habilitação para análise..
12/04/2024 16:04:53	Fornecedor 50.642.550 KEYLA GEMAQUE MATOS, CNPJ 50.642.550/0001-82 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 42,00% (R\$ 690,4762). Motivo: Conforme analisado a empresa Keyla Gemaque Matos não fez o envio do Anexo II do Aviso de Licitação - Proposta, juntamente com os documentos de habilitação, dessa forma, de acordo com o art. 64 da Lei nº. 14133 a empresa será desclassificada..
12/04/2024 16:05:49	Fornecedor AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, CNPJ 45.548.645/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/04/2024 16:35:00. Motivo: Sr. licitante, por gentileza solicito o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação para análise..
12/04/2024 16:12:55	Fornecedor AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, CNPJ 45.548.645/0001-00 finalizou o envio de anexo.
12/04/2024 16:45:40	Fornecedor AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, CNPJ 45.548.645/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: 35,01% (R\$ 773,6905). Motivo: Após a análise, proposta e os documentos de habilitação anexados pela empresa AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA atende aos requisitos do objeto dessa dispensa, ficando assim o fornecedor habilitado..
12/04/2024 16:47:04	Fornecedor AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, CNPJ 45.548.645/0001-00 foi habilitado.
12/04/2024 16:50:15	Fornecedor AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, CNPJ 45.548.645/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 35,01% (R\$ 773,6905).
12/04/2024 16:50:34	Item homologado.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024- Autarquia
Contrato nº 002/2024 – Autarquia Cambé Previdência



Contrato de fornecimento que entre si celebram AUTARQUIA CAMBÉ –
PREVIDÊNCIA e AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA na forma abaixo:

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA,
Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua
Portugal nº 58, Centro, CEP: 86.181-310, na cidade de Cambé, inscrita no CNPJ
sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representada pela Diretora
Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Andréia Cristina da
Silva, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de
Identidade RG nº 6.697.191-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.958.749-42.

CONTRATADA: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob número 45.548.645/0001-00, com sede no endereço
AVENIDA PARANÁ, 577 – SALA 01, - Bairro: ZONA 01, CEP: 87.013-070, na cidade
de MARINGÁ, Estado DO PARANÁ, Telefone: (44) 3310-0007/ (44)99972-1055
neste ato devidamente representada pelo (a) responsável Sr.(a) Claudio Baqueti
Moreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6.859.085-0 SESP/PR e do
CPF nº.025.538.279-03, residente e domiciliado (a) na cidade de MARINGÁ - Estado
DO PARANÁ, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente Contratação de pessoa jurídica para a prestação
de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de
operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação,
cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de
atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambe
Previdência.

1.2. A CONTRATADA se declara em condições de executar os serviços, em
observância a este contrato, ao termo de referência e a Dispensa de Licitação nº
004/2024 – AUTARQUIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS



2.1. Os serviços deverão ser executados em estrita observância à legislação e demais normas em vigor que regem o objeto contrato, e de acordo com as instruções contidas neste Contrato e das recomendações específicas que venham a ser feitas pela CONTRATANTE, durante a sua vigência.

2.1.1. Manter atendimento a qualquer momento, em horário compreendido entre 08h00 e 18h00, de segunda a sexta-feira, com funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações desta autarquia. Após o horário estipulado nesta alínea, nos fins de semana e feriados, a contratada deverá indicar o(a) empregado(a) para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos e celulares;

2.1.2. Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro e horário (partida/chegada);

2.1.3. Proceder a emissão de bilhetes e encaminhá-los fisicamente ou via e-mail, para o contratante;

2.1.4. Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas empresas rodoviárias;

2.1.5. Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens pelas empresas de transporte rodoviário;

2.1.6. Reservar, cotar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhetes de passagens rodoviárias nacionais;

2.1.7. Efetuar pesquisa nas companhias indicando e adquirindo obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;

2.1.8. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em rodoviárias;

2.1.9. Fornecer juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento;

2.1.10. Emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens, encaminhando juntamente com as faturas/notas fiscais, relatório detalhado contendo no mínimo: dia e horário de embarque, nome da pessoa beneficiada com a passagem, valor unitário por trecho, empresa que realizará o transporte, entre outros que julgarem necessários.

2.1.11. Encaminhar juntamente com as faturas/notas fiscais as tabelas dos preços praticados pelas empresas rodoviárias vigentes à época da aquisição, como forma de comprovação de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO



3.1 Pela execução dos serviços estabelecido na cláusula primeira o valor estimado que será utilizado pela CONTRATANTE é a importância global estimada de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que poderão ser utilizados no período de 36 (trinta e seis) meses.

3.1.1 É facultado à Autarquia Municipal – Cambé Previdência, o dispêndio do valor total do contrato até o seu vencimento.

3.2 A Contratada fornecerá a Autarquia Cambé Previdência Municipal, as passagens aéreas oferecendo o desconto de 35,01% (trinta e cinco inteiros e um centésimo por cento) sobre o valor da passagem e administração. Na taxa de agenciamento deverá ser incluso a Comissão do Agente de Viagem e todas as despesas, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes, inclusive despesas com a taxa de entrega das passagens nos locais indicados pela Autarquia o e todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos para financiamento do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias n°s:

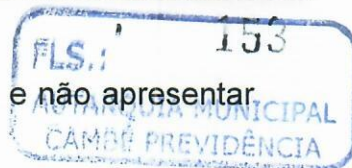
25.001.04.122.0004.2741.339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
25.001.04.122.0004.2742.339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
25.001.04.122.0004.2743.339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
25.001.04.122.0004.2744.339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
25.002.04.122.0004.2745.339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
25.002.04.122.0004.2752.339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá Emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens (discriminar o valor do desconto concedido sobre o valor total da passagem) e outra com o valor das passagens, encaminhando juntamente com as faturas/notas fiscais, relatório detalhado contendo no mínimo: dia e horário de embarque, nome da pessoa beneficiada com a passagem, valor unitário por trecho, empresa que realizará o transporte, entre outros que julgarem necessários.

4.2. O preço das passagens aéreas a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas de transporte, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores. Deverá a contratada encaminhar juntamente com as faturas/notas fiscais as tabelas dos preços praticados pelas empresas áreas vigentes à época da aquisição, como forma de comprovação de valores.

4.3 A nota fiscal deverá apresentar o número da Dispensa de Licitação nº 004/2024, número do contrato de prestação de serviço, nº da conta corrente para pagamento



de titularidade da CONTRATADA e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

4.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e Fatura, através de boleto ou de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da empresa e indicado pelo contratado.

4.5. A Contratada deve reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de ISSQN, INSS e IRRF.

4.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor IN RFB nº 1234/2012.

4.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a CONTRATANTE.

4.8. A empresa Contratada deverá manter a regularidade fiscal solicitada para a contratação durante toda sua vigência, conforme Termo de Referência, sendo estes, documentos de análise para a efetivação do pagamento.

4.9. Vencido o prazo estabelecido no item 3.3 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos conforme dispõe o artigo 174, XIII do Decreto Municipal nº 676/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

5.1 Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- a) Aviso de Dispensa nº 004/2024-AUTARQUIA e seus anexos;
- b) Proposta de preço e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

FLS.: 154
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Constituem motivos para extinção contratual as hipóteses especificadas no artigo 137 e nos incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21, bem com as hipóteses previstas no Decreto Municipal 676/2022.

6.2 Conforme o Decreto Municipal 676/2022, o LICITANTE e a CONTRATADA que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

I. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada, as comunicações à LICITANTE serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Sicaf, ou por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação.

II. A LICITANTE deverá manter atualizado os endereços de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao Sicaf e outros informados a Autarquia Municipal de Cambé, e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da Autarquia Municipal de Cambé, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.4. A sanção de advertência será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:



I. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II. Inexecução parcial de obrigação contratual acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

6.4.1 Para os fins do item 6.4, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos diretos e objetivamente mensuráveis à Administração.

6.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Autarquia Cambé Previdência pelo prazo máximo de até 3 (três) anos será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Der causa à inexecução total do contrato;

III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perante a administração pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos será aplicada, além das infrações previstas na Lei 14.133/2021, àquele que:

I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.6.1 A sanção prevista no item 6.6, aplicada por qualquer ente da Federação e devidamente inscrita nos cadastros do Tribunal de Contas da circunscrição do ente que aplicou a penalidade, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, enquanto vigorar a norma aplicada.



6.7. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais.

6.7.1 Não se aplica a regra prevista no item 6.7 se já houver ocorrido o julgamento ou pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

6.7.2 O disposto nos itens 6.4, 6.5 e 6.6 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

6.7.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7.4 A multa de que trata o item 6.7 poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante extraídos da mesma ata/contrato/edital.

6.7.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

6.8. Será aplicada multa nas seguintes condições:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,7% (sete décimos percentual) calculada sobre a parte inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto;

II. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre a parte inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias;

III. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos percentual) sobre o valor total do contrato;

V. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato e a multa, de caráter compensatório será aplicada no seguinte percentual:

a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA ou nos casos de cancelamento da ata de registro de preços ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

VI. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de:



a) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços.



VII. Será configurada a inexecução total do objeto:

- a) quando a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato;
- b) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- c) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, que resultará em imediata perda da garantia de proposta, se houver.

VIII. A fixação das multas compensatórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

IX. O valor da multa deverá ser recolhido à conta do Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial e do boleto de pagamento.

X. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.9. A extinção unilateral do contrato é prerrogativa da CONTRATANTE para salvaguardar o interesse público, e pode ser promovida independentemente da aplicação das demais sanções previstas, após ser conferido previamente à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observando-se o Art. 236 do Decreto Municipal 676/2022, e em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.11. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

I. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

II. A unificação das penas somente poderá ocorrer após a decisão definitiva dos processos administrativos.



III. A unificação das penas será efetivada por ato administrativo de competência do Secretário de Administração e, considerando que não implica em majoração das penalidades já aplicadas, não haverá necessidade de ampla defesa e contraditório.

IV. Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no inciso I do item 6.11, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

6.12. Será admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o Autarquia Municipal de Cambé, devendo para tanto serem observadas as disposições dos artigos 239 e 240 do Decreto Municipal 676/2022.

6.13. Os casos omissos quanto às infrações não previstas no Contrato e no Decreto Municipal 676/2022, serão resolvidos com base na Lei Federal 14.133/2021, sopesando-se a aplicação da sanção à gravidade da conduta da CONTRATADA.

6.14 Na aplicação das sanções deverá ser respeitado o contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 233 a 236 do Decreto Municipal 676/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INICIO

7.1 A execução do objeto deste contrato terá início a partir do dia 15/04/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO

8.1 O Prazo de EXECUÇÃO do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de início da vigência, conforme Clausula Sexta 7.1, encerrando-se em 14/04/2027.

8.2 O Prazo de VIGÊNCIA do presente contrato é de 38 (trinta e oito) meses.

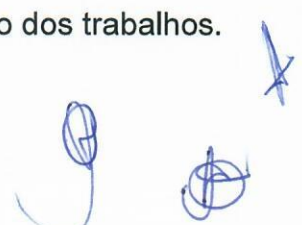
8.3 Caso ocorra a prorrogação do prazo de execução, a vigência do contrato se estende conforme legislação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

9.1 Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, presteza e eficiência, fornecendo os trabalhos de acordo com as exigências contidas no presente Termo de Referência.

9.2 Coordenar técnica e administrativamente a execução dos trabalhos.



9.3 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas que se fizerem necessários para o cumprimento integral deste Contrato.

9.4 Ser responsável na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou erros na execução do serviço contratado, arcando com as despesas que tiverem de ser realizadas, pela mesma ou pela Contratante;

9.5 Fornecer todo o pessoal necessário à execução dos serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.6 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste Contrato.

9.7 Atender o objeto do contrato e seus anexos, com excelência, presteza e eficiência, fornecendo os trabalhos de acordo com as exigências neles contidas.

9.8 Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos inerentes ao atendimento do objeto;

9.9 Relatar a CONTRATANTE (via notificação por escrito) toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer na prestação do serviço;

9.10 O controle dos serviços prestados e a fiscalização do trabalho deverão ser realizados pela CONTRATADA independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente;

9.11 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos imóveis da CONTRATANTE;

9.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigado se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

9.13. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, razão pela qual a(s) renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com a Autarquia Cambé Previdência;

9.14. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a



utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres;

9.15. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Autarquia quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço alvo dessa contratação;

9.16 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas;

9.17 Cumprir o Contrato e a legislação pertinente;

9.18 A Contratada se obriga por si e seus funcionários e/ou prepostos a não utilizar e/ou divulgar a terceiros o escopo do presente trabalho, as informações que venham obter junto ao patrimônio da Autarquia, as condições, escopo e informações constatadas em razão dos serviços prestados, se revestem de totais e irrestritas confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas pela contratada, seus funcionários e/ou prepostos;

9.19 Será vedada qualquer subcontratação dos serviços objeto deste Contrato;

9.20 Não poderão ser contratadas empresas que possuam sócios, administradores ou empregados que sejam servidores ou tenham vínculo empregatício com a Autarquia;

9.21 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.22 Conforme dispõe artigo 92, inciso XVI da Lei nº14.133/21, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

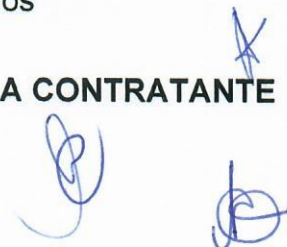
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado o servidor Sr. Raphael de Camargo Fabrini – CPF 036.249.079-13, e-mail rh.previdencia@cambe.pr.gov.br para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

10.2 O Gestor responsável pelo Contrato será a Sr. Andreia Cristina da Silva.

10.3 Os representantes da Autarquia anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

11.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;

11.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA .

11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

11.4 Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.

11.5 Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

11.6 Prestar as informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.7 Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.

11.8 Cumprir o Contrato e a Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

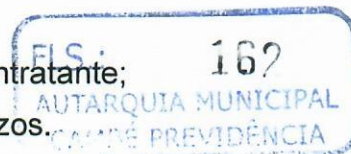
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;



- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
f) a qualquer tempo, conforme o Art. 106, inciso III da Lei 14.133/2021.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 676/2022.

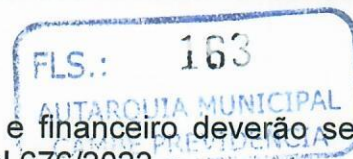
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS CRITÉRIOS DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS

15.1 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

- a) reajustamento de preços;
- b) revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito; e
- c) repactuação de preços.

15.2 Os preços contratados poderão ser revisados mediante protocolo de requerimento da empresa contratada seja de reajuste, revisão ou repactuação, todavia tal protocolo não é causa ou fundamento legal que autoriza ou justifique a interrupção das obrigações neles contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator nos termos da legislação vigente por tais atos.





15.3 A recomposição de preços ou equilíbrio econômico e financeiro deverão ser realizados conforme artigos 174 a 217 do Decreto Municipal 676/2022.

15.4 Para fins de reajuste de valores, transcorrido o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, será aplicado o IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA DA SILVA
Data: 16/04/2024 09:06:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

Cambé, 15 de abril de 2024.

CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:0255382
7903

Claudio Baqueto Moreira
Representante Legal da Contratada
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Assinado de forma digital
por CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:02553827903
Dados: 2024.04.15 14:26:13
-03'00'

Raphael de Camargo Fabrini
Fiscal do Contrato



Documento assinado digitalmente
RAPHAEL DE CAMARGO FABRINI
Data: 22/04/2024 08:59:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
LUCIANA KAGUIAMA
Data: 16/04/2024 09:16:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Kaguiaama
RG: 7.683.269-2
CPF: 035.558.559-64

PRISCILA PAPALE
MASSOTE:06690
761630

Assinado de forma digital
por PRISCILA PAPALE
MASSOTE:06690761630
Dados: 2024.04.15
15:31:27 -03'00'

RG:
CPF:



FLS.: 164

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº002/2.024-
AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA**

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de abril de 2024.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Contratada: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambe Previdência.

Valor Global Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Percentual de Desconto: 35,01% (Trinta e cinco, zero um por cento) sobre o valor total da passagem.

Prazo de Execução: 36 (Trinta e seis) meses.

Prazo de Vigência: 38 (Trinta e oito) meses

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA DA SILVA
Data: 16/04/2024 09:07:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:02553827
903

Assinado de forma digital por
CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:02553827903
Dados: 2024.04.15 14:26:42 -03'00'

Claudio Baqueti Moreira
Representante Legal da Contratada
AT Assessoria Turística LTDA



JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

QUARTA-FEIRA 17/04/2024

ANO: 16 EDIÇÃO: 1464 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINAS

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO

ATIFICO as razões dos Agentes de Contratação, nomeada pela portaria nº 001/2024, desta Autarquia, Je embasada pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 4.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica da utarquia Cambé – Previdência, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 à contratação da AT SS SORIA TURISTICA LTDA, cadastrada sob o NPJ CNPJ 45.548.645/0001-00, habilitada e alificada para prestação de serviços de natureza ntinuada de agenciamento de viagens, por termédio de operadora ou agência de viagens, para otação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas acionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambe previdência, conforme condições, quantidades e rigências estabelecidas neste Aviso de Contratação ireta e seus anexos, no valor global estimado de R\$ 3.000,00 (Cinquenta mil reais) com desconto de 5,01 % no bilhete e taxa administrativa – Processo dministrativo 025/2024.

Cambé, 12 de abril de 2024.

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024-AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de abril de 2024.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Contratada: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambe Previdência. Valor Global Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Porcentual de Desconto: 35,01% (Trinta e cinco, por um por cento) sobre o valor total da passagem.
Prazo de Execução: 36 (Trinta e seis) meses.
Prazo de Vigência: 38 (Trinta e oito) meses.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Andréia Cristina da Silva
Autarquia Cambé Previdência

Claudio Baqueti Moreira
Representante Legal da Contratada AT
Assessoria Turística LTDA

COMDEC - Companhia de Desenvolvimento de Cambé

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
CAMBÉ**

RATIFICAÇÃO

RATIFICAMOS as razões da Comissão de Licitação, nomeada pelo Ato Deliberativo nº 001/2023, desta Companhia, que embasada pelo Artigo nº 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e Parecer do Advogado da Companhia, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **BOGO & CIA LTDA**, classificada em primeiro lugar, num valor global de R\$ 32.835,92 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), para o fornecimento, imediato, de filtros e lubrificantes para a manutenção da frota da Companhia; num período de fornecimento de 30 (trinta) dias e pagamento em 20 (vinte) dias após a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2024 - COMDEC.

Cambé, 17 de Abril de 2024.

MARIO VANDER MARTINS ROBERTO
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
CAMBÉ**

HOMOLOGAÇÃO

Adotamos as razões do Parecer da Comissão de Licitações, designada pelo Ato Deliberativo nº 001/2023, **HOMOLOGAMOS** em favor da empresa, **SILVA E SANTICIOLI LTDA. - EPP**, num valor global de R\$ 341.145,00 (trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais) sendo R\$ 64,98 (sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente ao Edital de Procedimento Licitatório Modo de Disputa Fechado nº 001/2024, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de Mistura de pó para Micro Revestimento Asfáltico a ser entregue pela empresa.

Cambé, 17 de Abril de 2024.

MARIO VANDER MARTINS ROBERTO
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
CAMBÉ**

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2022

Origem: Edital de Procedimento Licitatório Modo de Disputa Fechado nº 008/2022.

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ - COMDEC.
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO D ASFALTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento, de forma parcelada, de 25 (duzentos e cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C a serem utilizadas nos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversos locais neste Município.

Valor do Reajuste: Aumento de R\$ 3.599,73 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) para R\$ 3.624,99 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) por tonelada do produto.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Data: 11 de Abril de 2024.

MOACIR GASPAR

Casa do Asfalto Distrib. Ind. E Com. De Asfalto Ltda.

MARIO VANDER MARTINS ROBERTO
Diretor Presidente - COMDEC

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
CAMBÉ**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023

Origem: Edital de Procedimento Licitatório Modo de Disputa Fechado nº 005/2023.

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ - COMDEC.
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO D ASFALTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento, de forma parcelada, de 70 (setecentos) toneladas de Emulsão Asfáltica Catiônica Modificada por Polímero Elastomérico RC1C - E a serem utilizadas nos serviços de micropavimento em diversos locais neste Município.

Valor do Reajuste: Aumento de R\$ 4.488,01 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo) para R\$ 4.515,85 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) por tonelada de produto.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Data: 11 de Abril de 2024.

MOACIR GASPAR

Casa do Asfalto Distrib. Ind. E Com. De Asfalto Ltda.

MARIO VANDER MARTINS ROBERTO
Diretor Presidente - COMDEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

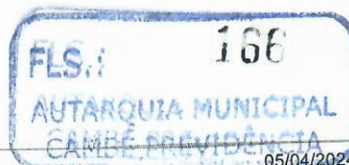
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
CMC
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 - CMC
CONTRATO nº 06/2023

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação



05/04/2024 14:22:53



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

97925 - PREFEITURA DE CAMBÉ - PR

UASG de Atuação

928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90004/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

75732057000184-1-000074/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Não

Justificativa

LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos)

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a Autarquia Municipal Cambé Previdência.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

50.000,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa